

# Associação de Estudantes

## EB 2.3 Júlio Brandão

### 2021 / 2022

- 1- O mandato da Associação de Estudantes será por um ano.
- 2 - Cada lista terá de conter a seguinte estrutura:

<b>ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES</b>		
<b>ASSEMBLEIA GERAL</b>	<b>DIRECÇÃO</b>	<b>CONSELHO FISCAL</b>
Um Presidente Dois Secretários	Um Presidente Um Vice – Presidente Um Secretário Um Tesoureiro Dois Vogais Dois Suplentes	Um Presidente Um Secretário Um Relator

- 3 - As competências de cada órgão são as seguintes:

<b>COMPETÊNCIAS</b>	
<b>ASSEMBLEIA GERAL</b>	É o órgão máximo da associação, competindo-lhe, entre outros, a aprovação do Plano de Atividades, a aprovação e a alteração dos Estatutos e a aprovação do relatório de atividades.
<b>DIRECÇÃO</b>	É o órgão executivo e tem como principal função a gestão da associação.
<b>CONSELHO FISCAL</b>	É a este órgão que compete essencialmente o controlo das contas da associação.

4 - Cada lista terá de apresentar os objetivos, atividades e calendarização.

5 - A lista a apresentar tem de conter pelo menos um elemento por ano de escolaridade (5º, 6º, 7º, 8º e 9º).

- **Nota:** Caso das listas conste **um elemento comum**, as mesmas serão imediatamente excluídas

6 - Não poderão fazer parte da lista alunos que ao longo do seu percurso escolar apresentem participações de ocorrência disciplinar.

- **Nota:** Caso da lista conste algum aluno com **participações de ocorrência**, a mesma será imediatamente excluída.

7 - Cada lista deverá entregar a sua candidatura, em impresso próprio e preenchido em formato digital, (disponível na página do Agrupamento), até ao dia 05 de novembro na direção.

- **Nota:** Não serão aceites **listas manuscritas**.

Deve apresentar os seguintes documentos:

- Nome dos elementos que constituem a lista devidamente identificados (N.º processo; Ano; Turma e cargo a desempenhar);
- Plano de atividades com objetivos e respetiva calendarização.

## **Campanha Eleitoral**

### **09 e 10 de novembro (3ª e 4ª Feira)**

- Campanha eleitoral, para a divulgação das listas concorrentes, seus elementos e suas propostas.
- Cada lista é responsável pela utilização de meios próprios para publicitar os objetivos, atividades e calendarização.
- Todos os elementos das listas serão responsáveis pela sua campanha.

## **Eleições**

### **11 de novembro (5ª Feira)**

- As eleições decorrerão entre as 08:30h e as 17:00h
- A participação de todos os alunos nas eleições tornará possível a formação da Associação de Estudantes.